

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

WILLIAM DIB

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.906891/2017-15

Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que define os requisitos para uso de gorduras trans industriais em alimentos.

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema nº 4.11

Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos - GGALI

Diretor Relator: Alessandra Bastos Soares

DESPACHO

Publica a Atualização Extraordinária da Agenda Regulatória da Anvisa 2017-2020.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, II, §§ 1º, 3º e 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve atualizar extraordinariamente a Agenda Regulatória da Anvisa 2017-2020, de acordo com o critério previsto no item "c" do Anexo III da Atualização Anual 2018-2019 da Agenda, para inclusão do tema em anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de julho de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANVISA 2017-2020

2. PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS

TEMA INCLuíDO: 2.8 Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

DESPACHO Nº 98, DE 29 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, para tema não previsto na Agenda Regulatória da Anvisa, nos termos do inciso I do art. 11 da Orientação de Serviço nº 56, de 18 de dezembro de 2018, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos do art. 12 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018 e com dispensa de Consulta Pública (CP), nos termos do § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de julho de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

Processo nº: 25351.922523/2019-78

Assunto: Revogação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 22, de 20 de maio de 2009, que torna obrigatória a solicitação de acesso e aquisição de amostras da cepa de Mycobacterium massiliense.

Área responsável: Gerência de Laboratórios de Saúde Pública (Gelas)

Agenda Regulatória 2017-2020: Não é tema

Excepcionalidade: Processo não relacionado a tema da AR 2017-2020 e com dispensa de AIR e de CP por notório baixo impacto e por promover simplificação administrativa.

Relatoria: William Dib

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.051, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS E CHÁS - ME - CNPJ: 80923444000125

Produto - Apresentação (Lote): CANELA DE VELHO();

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1857700/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 208, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019, e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.002769/2018-38; resolve:

Art. 1º Aplicar à ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.191/0001-26, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, combinado com a cláusula 10.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/PE nº 011/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa AYRES MAIA COMERCIO LTDA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019, e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.001143/2019-95; resolve:

Art. 1º Aplicar à AYRES MAIA COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.660/0001-27, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, combinado com a cláusula 10.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/PE nº 03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PEMINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ESTATÍSTICA DO MÊS DE JUNHO/2019

Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT
I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES				
	Saldo anterior	Distribuição no mês	Concluído ao Relator	Devolvido no mês	Em poder do Membro
SANDRA LIA SIMÓN ¹	226	139	15	372	7
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	31	262	39	296	36
ANDRÉA RÍPOLI ²	19	0	0	0	19
LUERCY LINO LOPES	1	332	27	347	13
ABIAEL FRANCO SANTOS ³	1	289	11	295	6
JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO	98	319	16	256	177
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA ⁴	0	255	14	265	4
MÁRCIA CAMPOS DUARTE	1	319	22	341	1
DÉBORA MONTEIRO LOPES ⁵	61	202	0	211	52
ANDRÉ LACERDA ⁶	188	257	16	369	92
VIRGINIA MARIA VEIGA DE SENNA	3	79	16	97	1
RODRIGO DE LACERDA CARELLI	1	144	13	150	8
TOTAL	630	2597	189	2999	416

Observação: Última distribuição - 24/6/2019 - segunda-feira.

1 - Atividade por designação do PGT 3 a 14/6/2019 e 18 a 20/6/2019;

2 - Licença Prêmio 27/5 a 28/6/2019;

3 - Férias 3 a 4/6/2019;

4 - Férias 30/5 a 8/6/2019;

5 - Férias 13/5 a 11/6/2019; e

6 - Licença médica 25/6 a 1/7/2019.

II - SITUAÇÃO

Entrada de procedimentos no mês	2.743
Distribuição e redistribuição de procedimentos no mês	2.597
Total de procedimentos deliberados no mês	3.711
Procedimentos em diligência na Secretaria	236

Brasília/DF, 30 de junho de 2019.

SANDRA LIA SIMÓN

Subprocuradora-Geral do Trabalho

Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 1ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.025668/19-19, que tem como interessados: RICARDO SANTIAGO, ANDRÉA SABOIA e TERRACAP, para apurar a utilização de cartas de crédito e outros expedientes falsos na aquisição de imóveis da Terracap.

ROBERTO CARLOS SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.025670/19-52, como interessados: B2IT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E TELECOM LTDA, PADTEC S/A, SETEH ENGENHARIA LTDA e TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, para apurar eventuais irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 19/2017 da TELEBRÁS e na execução do Contrato nº 74/3500/2017, firmado com a empresa PADTEC S/A.

EDUARDO GAZZINELLI VELOSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8.601.077, DE 29 DE JULHO DE 2019

Publica a limitação de empenho e movimentação financeira da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007028-46.2019.4.01.8000 e o disposto no Artigo 3º da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de

